



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA
CNPJ: 87.613.659/0001-00 / Fone: (55) 2120-1400
Praça Dom Felipe de Nadal, 299 – Centro
Porto Lucena – RS – CEP 98980-000
www.portolucena.rs.gov.br – prefeitura@portolucena.rs.gov.br

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: A contratação consiste na aquisição de peças de reposição e na prestação de serviços de manutenção mecânica, hidráulica e elétrica para veículos e maquinários da frota municipal da Prefeitura de Porto Lucena-RS.

Justificativa: A Prefeitura Municipal de Porto Lucena-RS, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, identifica a necessidade imperiosa de aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção para veículos e maquinários afetos aos departamentos municipais, com o intuito de resolver o problema de interrupção ou precariedade na prestação de serviços públicos essenciais, sob a perspectiva do interesse público primordial de garantir a continuidade operacional das atividades administrativas, de saúde, educação e obras públicas. Tal necessidade decorre da obsolescência, desgaste natural e avarias mecânicas nos equipamentos, os quais são indispensáveis para o atendimento à população, incluindo transporte de pacientes, alunos e execução de obras de infraestrutura urbana e rural. A ausência de manutenção comprometeria a eficiência administrativa, podendo gerar prejuízos à coletividade, tais como atrasos em serviços emergenciais, aumento de custos operacionais e riscos à segurança pública. Assim, a contratação visa mitigar esses riscos, assegurando a funcionalidade plena dos bens patrimoniais municipais, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, e art. 5º da Lei nº 14.133/2021

Fundamento Legal: Reconheço a Dispensa da Licitação, com base no art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

Empresa Contratada e valor: Referendo, portanto, a dispensa de licitação com a empresa **POSTOS DE COMB. MAURICIO OSCAR OLSSON LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **92.807.965/0001-09**. O valor a ser pago será de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), com a empresa **LESCHKO AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.872.088/0001-31**. O valor a ser pago será de R\$ 457,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais), com a empresa **MECANICA 472 LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.540.724/0001-04**. O valor a ser pago será de R\$ 7.339,89 (sete mil e trezentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), com a empresa **VINICIUS TOZZIN LOPES – MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.821.415/0001-00**. O valor a ser pago será de R\$ 1.322,00 (mil e trezentos e vinte e dois reais), com a empresa **CINTIA DOS SANTOS CERRI OLSSON LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.181.997/0001-04**. O valor a ser pago será de R\$ 300,50 (trezentos reais e cinquenta centavos). As partes declaram que o montante acordado é suficiente e adequado para satisfazer a contraprestação devida pela entrega do bem, não havendo quaisquer valores adicionais a reclamar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Lucena - RS, 24 de fevereiro de 2026.

IURY SOMMER ZABOLOTSKY
Prefeito Municipal